

**DESPACHO N.º 231/2021**

**2ª ÉPOCA ESPECIAL DE EXAMES DE 2020/2021**

Considerando

- a) as condições de absoluta excecionalidade relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19 que, durante o ano letivo 2020/2021, determinaram a adoção de medidas excecionais na organização e funcionamento das atividades letivas;
- b) as dificuldades económico-financeiras manifestadas pelos estudantes com expressão ímpar no pedido de apoio aos Serviços de Ação Social e de planos individualizados de pagamento de propinas;
- c) o número de pedidos de estudantes, em muitos casos a quem falta apenas uma unidade curricular para concluir o curso, para que seja mantida esta época de exames, à semelhança de anos anteriores;
- d) que a realização de uma época excepcional de exames vai ao encontro das expetativas de centenas de estudantes e que tem tido impactos muito positivos nas suas vidas ao permitir-lhes a conclusão mais rápida do curso e o ingresso mais célere no mercado de trabalho;

Determino que:

- 1. Se realize uma época especial de exames destinada a estudantes finalistas, nos cursos de 1º e 2º ciclos de estudos e cursos técnicos superiores profissionais, a qual decorrerá nos meses de outubro e novembro, de acordo com os calendários a fixar pelas Escolas.
- 2. Os estudantes que se encontram em condições para concluir o curso nesta época especial, e desde que se inscrevam em todas as unidades curriculares em falta para o concluir, podem realizar exame até um máximo de quatro unidades curriculares.
- 3. Podem igualmente aceder à época especial, criada nos termos do número 1 do presente despacho, os estudantes que não tendo podido inscrever-se no ano letivo 2020/2021 em todas as unidades curriculares em falta (por excederem o máximo permitido de créditos a que podiam inscrever-se) não tenham para concluir o curso um número de unidades curriculares em falta superior a quatro, considerando aquelas a que não hajam obtido aproveitamento e aquelas a que não puderam inscrever-se e submeter-se a avaliação.
- 4. Os estudantes finalistas, com inscrição em 2020/2021 nos cursos indicados no n.º1, que, por força de circunstâncias decorrentes da doença COVID-19, ainda se encontrem a realizar a unidade curricular de Estágio, Projeto ou Dissertação, podem aceder à época especial agora criada, para inscrição em mais quatro unidades curriculares, se com elas puderem concluir os seus cursos.
- 5. A inscrição nos exames desta época é feita em <https://portaldouestudante.ipleiria.pt/>, no período de 7 a 13 de outubro.

O Presidente,